PROJETO DE LEI Nº 057/00.

ALTERA A ALÍNEA "a" DO ART. 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.230/90, ALTERADA PELA LEI 2.391/92, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 38, Alínea "a", da Lei Municipal nº 2.391, de 02 de janeiro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

"*É criado o Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal:*

a) Em exercício nas Escolas do Ensino de 1º Grau Regular ou Equivalente que será constituído por 590 cargos de Professor e/ou Especialistas de Educação, distribuídos nos seguintes níveis:

NÍVEL 1 – 190 cargos
NÍVEL 2 – 100 cargos
NÍVEL 3 – 300 cargos"

Art. 2° - Os demais artigos, desta Lei, continuam a vigorar nos mesmos termos em que se encontram expressos.

Art.3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecida a funcional programática e respectivas categorias econômicas da despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem por objetivo atender a exigências da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. De acordo com a LDB, a qualificação dos professores é de fundamental importância. Os professores deverão, dentro do prazo estabelecido pela LDB (na “década da educação”), cursar a Licenciatura Plena.

A maioria dos professores da rede pública municipal, licenciaram-se na Universidade Regional Integrada ou na Universidade de Passo Fundo, que não mais oferecem cursos de Licenciatura Curta, o que proveria o Nível 2. Para adaptarem-se à nova LDB, estão buscando a Licenciatura Plena.

Em função disso, faz-se necessária a alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, no que tange à distribuição de vagas nos níveis 1, 2 e 3. Não de trata da criação de novas vagas, mas sim do remanejamento de vagas entre os níveis. O Plano, apresenta a seguinte distribuição: Nível 1 – 300 cargos; Nível 2 – 150 cargos; Nível 3 – 140 cargos. Atualmente, apenas 135 cargos do Nível 1 estão preenchidos e 75 do Nível 2. Porém, todos os 140 cargos do Nível 3 estão preenchidos.

Como se pode observar, o aumento da demanda no Nível 3 impõe estas alterações. Ressalte-se ainda, que apesar de não criar novas vagas, o presente projeto acarretará o aumento da despesa, em função das diferenças salariais existentes entre os níveis. Entretanto, este Executivo entende que a medida é necessária, pois acredita no aprimoramento dos profissionais e, acima de tudo, na melhoria constante da qualidade do Ensino Fundamental. E, esta qualidade revela o interesse público do projeto.

Em vista do acima exposto, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 097/00. Erechim, 01 de setembro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 057/00**, que **ALTERA A ALÍNEA "a" DO ART. 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.230/90, ALTERADA PELA LEI 2.391/92, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO

DD. Presidente do Poder Legislativo

NESTA CIDADE